

Lei Nº 913 de 1998

Aprova o Plano Plurianual para
o Triênio de 1999/2001

A Câmara Municipal de Estiva - MG aprovou e

em sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual do município de Estiva - MG - para o triênio 1999/2001, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e metas da Administração Municipal para as Despesas de capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2º - Integram a presente lei os seguintes anexos:
a) Anexo I - Diretrizes;
b) Anexo II - Objetivos;
c) Anexo III - Metas da Administração.

Parágrafo Único: Os valores previstos no Quadro de metas (Anexo III), são estimados a preços de 1998.

Artigo 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo Único: As importâncias referentes aos exercícios 1999/2001 estimados a preço de 1998 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Estiva - MG, 28 de agosto de 1998

Dr. Agêncio de Oliveira
Prefeito Municipal